



MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
GAB/SR/DPF/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2013

JUSTIFICATIVA – ESCOLHA DO IMÓVEL

Ref.: Locação de Imóvel para a instalação da Delegacia de Polícia Federal em Uruguaiana/RS.

Processo nº: 08430.008225/2013-89

Considerando que o imóvel em questão está localizado em área central de Uruguaiana, sendo de conhecimento de grande parte da população do município;

Considerando que a referida localização é de fácil acesso para a população, possuindo vagas de estacionamento público acessíveis, pois praticamente não há estabelecimentos comerciais na área / rua;

Considerando que a Delegacia de Polícia Federal em Uruguaiana está instalada neste imóvel desde o ano de 2004, sendo que tanto os seus servidores, bem como a população já estão ambientados ao local;

Considerando que a Delegacia de Polícia Federal de Uruguaiana será contemplada pelo ENAFRON, Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras, com a construção de uma nova sede, a mudança de imóvel no presente momento não é vantajosa para a Administração;

Considerando que não há imóvel da União disponível na cidade de Uruguaiana/RS;

JUSTIFICO a escolha do imóvel destinado à instalação da Sede da Delegacia de Polícia Federal em Uruguaiana, através de Dispensa de Licitação nº 05/2013, com fulcro no Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2013.

Sandro Luciano Caron de Moraes
Superintendente Regional
SR/DPF/RS